

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Ordem de Execução de Serviços - OS nº 166/2024/COCAQ/GELOG/DIRAD 03750.010305.000292/2024-82

DAS PARTES:

- CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (061) 2020-9700
- CONTRATADA:** CQCS EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.162.456/0001-19
Endereço: Rua da Curva do Vinicius, nº 110, Loja 104, Edifício Mall Pedra do Sal, Itapuã, Salvador/BA
CEP: 41620-110
Contato: (71) 99977-4481

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a contratação para participação de 1 (um) profissional da Funpresp-Exe na capacitação "CQCS Insurtech & Inovação 2024", ofertada pela empresa CQCS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 30.162.456/0001-19, a ser realizada nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, das 8h00 às 17h00, em formato presencial, em São Paulo - SP, com carga horária de 16 horas.

2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Para a execução desse serviço, a Funpresp-Exe pagará a Universidade Corporativa da Previdência Complementar - Uniabrapp, o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conformidade com as informações constantes na página da capacitação, que passa a ser parte integrante deste instrumento: <https://cqcsinsurtech.com.br/>

2.2. O pagamento será realizado a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada e os documentos de pagamento deverão ser encaminhados para os e-mails gelog.pagamentos@funpresp.com.br e codes.gepes@funpresp.com.br.

2.3. Antes de cada pagamento será verificada, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF –, a regularidade fiscal da contratada perante o INSS e o FGTS.

2.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada perante o INSS e o FGTS será providenciada sua notificação, por escrito, para que, apresente defesa para que, no prazo fixado pelo

fiscal da contratação, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da contratante.

2.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

2.6. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse da Funpresp-Exe de alta relevância, devidamente justificado e, em qualquer caso, aprovado pela Diretoria Executiva da Funpresp-Exe.

2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Funpresp-Exe

2.8. A empresa a ser contratada deverá informar, quando da assinatura do instrumento contratual, o enquadramento tributário a ser dado ao objeto da contratação, para fins de avaliação de sua pertinência pela Funpresp-Exe.

2.9. Havendo divergência em relação ao enquadramento tributário informado, a Funpresp-Exe comunicará a contratada, antes da emissão da nota fiscal relativa ao serviço contratado, para que se utilize do enquadramento tributário adequado.

2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212/1993.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A capacitação ocorrerá entre os dias 12 e 13 de novembro de 2024, das 8h00 às 17h00, em formato presencial, em São Paulo - SP, conforme programação da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação para o corrente exercício correrão à conta dos recursos constantes das Despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Funpresp-Exe, para o exercício de 2024 - Despesas do Plano de Gestão Administrativa, aprovado na 129ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de 17 de novembro de 2023, na Ação Orçamentária – Gestão, Item – Treinamentos / Congressos e Seminários.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As regras da execução contratual e da fiscalização estão dispostas no Projeto Básico, anexo deste instrumento.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste documento, do projeto básico e da sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição do objeto executado.
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp-Exe, as obrigações oriundas desta contratação.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros resultantes da execução da contratação, cuja inadimplência da contratada, em relação a esses custos, não transferirá à Funpresp-Exe a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.6. Orientar os seus empregados sobre a necessidade de observação das normas da Funpresp-Exe quando em suas dependências.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp-Exe.
- 7.8. Prestar os serviços de acordo as especificações previstas neste instrumento, responsabilizando-se pelos ajustes dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, independentemente do motivo alegado, cuja inobservância ensejará a aplicação das penalidades cabíveis previstas no projeto básico.
- 7.9. Atender prontamente as solicitações ou reclamações do fiscal da contratação.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos constatados no objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 7.11. Observar o Código de Ética e de Conduta e a Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe nas transações com partes interessadas, bem como as normas relativas a aspectos ambientais e sociais.
- 7.12. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela contratante.
- 7.13. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Funpresp-Exe.
- 7.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRES-EXE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e seus anexos.
- 8.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para a realização de ajustes e correções.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de representante especialmente designado.
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento

definitivo.

- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações.
- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada, quando aplicável.
- 8.7. Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, especificações e forma estabelecidos no projeto básico.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 82 e 83 da lei 13.303/2016 e nos artigos 162 e 163 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe.
- 9.2. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos de entrega a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia do valor total, até o período de 30 (trinta) dias. A partir deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe.
- 9.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA, conforme artigos 82, § 3º e 83, § 1º da Lei nº 13.303/2016.
- 9.4. Quando inviáveis ou insuficientes às compensações previstas no item, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante da multa apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

10. **DO REAJUSTE**

- 10.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

11. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 12.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

13. **DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO**

- 13.1. A CONTRATADA declara conduzir suas atividades em conformidade com a Lei 12.846/2013 "Lei Anticorrupção" ou eventual legislação posterior/complementar à referida Lei, assim como quaisquer normativo relacionado a sua aplicabilidade, emitido por órgão regulador brasileiro e/ou órgão do Governo Federal, e atesta neste ato que seus conselheiros, diretores, colaboradores, sócios, agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não realizaram e se comprometem a não realizar atos de suborno ou promessa de suborno, fraude à licitação, financiamento à prática de atos ilícitos ou quaisquer "atos lesivos" assim descritos na Lei Anticorrupção e normativos a ela relacionados, seja em benefício próprio e, ainda, em eventual benefício da FUNPRES-EXE ("Conduta Anticorrupção"), bem como que se compromete a monitorar todas as pessoas listadas acima, tendo em vista que possui conhecimento que a FUNPRES-EXE adota abordagem de zero tolerância em relação a atos de corrupção.
- 13.2. A CONTRATADA deverá informar à FUNPRES-EXE, oportunamente e por escrito, sobre a ocorrência de qualquer violação à Lei Anticorrupção de que tenha ciência em relação às suas atividades, bem como atos que envolvam seu relacionamento com a FUNPRES-EXE. Esta é uma obrigação permanente e deverá perdurar até o término da relação.

13.3. Em caso de descoberta da prática de ato de corrupção praticado pela CONTRATADA, suas coligadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores, agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, sejam em benefício próprio, da CONTRATADA, poderá ocorrer imediato rompimento da presente relação, sem prejuízo do direito da FUNPRES-EXE à retenção de valores e regresso em caso de sanções aplicadas decorrentes da Lei Anticorrupção, bem como a reparação de eventuais danos causados à FUNPRES-EXE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes se obrigam a observar as disposições da Lei nº 13.303/2016, das demais legislações aplicáveis, bem como do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpres-Exe.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ordem de execução de serviço será lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, de forma eletrônica, pelos contraentes e duas testemunhas.

Brasília, ____ de outubro de 2024.

CONTRATANTE

ROBERTO MACHADO TRINDADE
Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração

CONTRATADA

Gustavo Roberto Vieira Doria Filho
Sócio

TESTEMUNHAS

FABIANE DE SOUSA DUMONT
IBSEN NAEZIO ALVES AGUIAR
Analistas de Previdência Complementar

ANEXO I - PROJETO BÁSICO - 0182402

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000292/2024-82

SEI nº 0184383

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpres-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>



PROJETO BÁSICO - PB

Processo nº 03750.010305.000292/2024-82

1. DO OBJETO

1.1. Contratação para participação de 1 (um) profissional da Funpresp-Exe na capacitação "CQCS Insurtech & Inovação 2024", ofertada pela empresa CQCS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 30.162.456/0001-19, a ser realizada nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, das 8h00 às 17h00, em formato presencial, em São Paulo - SP, com carga horária de 16 horas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Data prevista: 12 e 13 de novembro de 2024

2.2. Horário: das 8h00 às 17h00

2.3. Local: Pro Magno Centro de Eventos - São Paulo - SP

2.4. Modalidade: presencial

2.5. Carga Horária: 16h

2.6. Tema: "As Inteligências do Seguro"

2.7. Sobre o evento: No CQCS Insurtech & Inovação, os corretores têm a oportunidade de aprender sobre novas tecnologias, como inteligência artificial, blockchain e análise de dados, e como elas estão impactando o setor de seguros. Networking: O evento oferece uma excelente oportunidade para as corretoras de seguros se conectarem com outros profissionais.

2.8. Público-alvo: Executivos de Seguradoras: CEOs, Presidentes, diretores, gerentes e outros líderes de seguradoras que buscam acompanhar as tendências e inovações do setor. Corretores de Seguros: Profissionais que atuam na intermediação entre seguros, Empreendedores e Startups, Investidores: Investidores individuais, fundos de investimento e outros agentes específicos em oportunidades de investimento no conjunto, Profissionais de Tecnologia: Desenvolvedores, engenheiros de software, Profissionais de Compliance e Jurídico.

2.9. Mais Informações: almoço incluso, certificado, acesso a *expoinsurtech*, espaço *demostage*, palestras nacionais, palestras internacionais e tradução simultânea

Espaço DemoStage - O DemoStage é um espaço voltado para *startups* em fase inicial/IMVP que desejam apresentar seus projetos para o mercado, com objetivo de captar novos investidores e novos parceiros de negócios. Os representantes farão uma apresentação do *Pitch Deck* de até 7 minutos para expor suas ideias, visões, resultados, clientes e parceiros.

Espaço Expoinsurtech - Ambiente exclusivo para a exposição dos stands, onde os patrocinadores poderão apresentar os seus produtos e serviços. Neste espaço de integração acontecem os principais movimentos de fechamento de negócios e concretização de parcerias em prol do desenvolvimento do mercado latino americano de seguros e proteção

2.10. Palestrantes (Equipe completa em Doc. SEI 0182400):

Manuela Diviach - Apaixonado por inovação, com foco em design sustentável centrado no cliente, estratégia corporativa, garantindo aumento de produtividade através de abordagens e tecnologias inovadoras, gestão organizacional, gestão de mudanças e implementação de forma ágil de trabalhar.

Alessandro Octaviani - Alessandro Octaviani é Bacharel em Direito, Mestre em Ciência Política e Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo (USP), possui larga experiência na prática jurídica, especialmente em temas de direito econômico, como o Direito Econômico da Concorrência e o Direito Econômico do Seguro. Foi Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e é Professor Doutor de Direito Econômico e Economia Política da Faculdade de Direito da USP.

Eduard Folch - Desde janeiro de 2018 como CEO/Presidente da Allianz Seguros no Brasil. Graduado em Economia e Ciências Atuariais pela Universidade de Barcelona, Espanha. Com uma sólida carreira no mercado segurador, o executivo ingressou no Grupo Allianz em 2011 como Head of Motor Retail na Allianz Espanha, cuja experiência o qualificou para assumir a Direção Geral / Head of Motor & Personal Lines na Espanha e no Brasil. Em janeiro de 2018 tornou-se CEO da Allianz no Brasil. Eduard tem vasta experiência nas áreas de seguros de automóveis, vida e saúde, investimentos e finanças.

Eduardo Dal Ri - CEO do Grupo HDI e conta com mais de 25 anos de experiência no segmento de seguros. Ao longo da trajetória, ocupou diversos cargos em variadas funções estratégicas, incluindo vendas e gestão de produtos, e teve a oportunidade de supervisionar uma ampla gama de canais de distribuição, bem como atingir índices superiores de engajamento de funcionários. Antes de assumir a liderança da HDI, no início de 2022, teve passagem por outros players do setor, como Allianz, SulAmérica e Bradesco Seguros. Dal Ri é graduado em Ciências Atuariais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com especialização em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), além de ter MBA em Marketing de Serviços e Economia Empresarial pela Escola de Propaganda e Marketing (ESPM) e pela Universidade de São Paulo (USP).

Paulo Kakinoff - CEO do grupo Porto desde janeiro de 2024, atuou na indústria automobilística por 18 anos, em empresas como Volkswagen do Brasil, Grupo Volkswagen na Alemanha, Volkswagen Participações, e Audi Brasil. Posteriormente, comandou a GOL, companhia aérea brasileira, empresa na qual permaneceu por 10 anos. É graduado em Administração de Empresas pelo Mackenzie, membro do Conselho de Governança e do Conselho de Administração do Todos pela Educação, do MBC (Movimento Brasil Competitivo), e da Bemtevi (Negócios Sociais), e é Presidente do Pacto pelo Esporte.

Ney Ferraz Dias - Presidente da Bradesco Auto/RE, empresa do Grupo Bradesco Seguros, Ney Ferraz Dias tem formação em administração pela UFRJ, além do Advanced Management Program pela Columbia University. O executivo possui experiência internacional na PwC, passou por empresas como Unibanco AIG, Itaú Seguros e Porto Seguro. Hoje, além de CEO das operações de Automóvel e Ramos Elementares na Bradesco Seguros, é Membro do Conselho da Europ Assistance Brasil e da Swiss Re CorSo.

Jorge Nasser - graduado em Propaganda e Marketing pela Universidade Paulista – UNIP. Com AMP – Advanced Management Program – University of Pennsylvania – The Wharton School – Philadelphia – USA. cursou o PGA – Programa de Gestão Avançada – Bradesco, da Fundação Dom Cabral. Integra a Organização Bradesco há 40 anos, onde, entre outros cargos, foi Diretor de Marketing do Grupo Bradesco Seguros e do Banco Bradesco, Membro da Comissão de Marketing e Comunicação da Federação Brasileira de Bancos – Febraban. Atualmente exerce os cargos de Presidente da Bradesco Vida e Previdência e da Bradesco Capitalização. É Membro do Conselho Consultivo da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização-CNseg e 1º Vice-presidente da Presidente da Fenaprevi – Federação Nacional de Previdência Privada e Vida.

Ângela Assis - Com mais de 30 anos de experiência no Banco do Brasil, Ângela Assis é a atual presidente da Brasilprev, maior empresa de previdência privada do país. Ela começou sua carreira no BB em 1992 e durante sua trajetória ocupou vários cargos em diferentes áreas, incluindo atuação em agências de varejo e atacado, bem como gerência executiva. Ângela é formada em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e possui especializações em Recursos Humanos, pela Fundação Getúlio Vargas, e em Liderança Estratégica, pela Inepad/Unisinos.

Armando Vergílio - Ingressou no Mercado em 1985, como securitário. É Corretor de Seguros desde 1989; É Presidente da FENACOR e Diretor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC. Foi Superintendente da SUSEP – 2007/2010. Foi Presidente da Escola de Negócios e Seguros – ENS, do SINCOR-GO e do COREMEC – Conselho Regulamentador dos Mercados Financeiro, de Capital e de Seguros, de Previdência e de Capitalização. Foi Deputado Federal (2011 a 2015). Em Goiás, foi Secretário de Governo e de Assuntos Institucionais; das Cidades; de Trabalho; e de Previdência e Seguridade. No Distrito Federal, foi Secretário de Estado de Desenvolvimento. Atualmente, é Secretário de Relações Institucionais, em Goiás.

Antonio Sánchez - Vice-presidente responsável pela área de desenvolvimento de conteúdo de dados de todas as unidades de negócio da Solera. Antonio lidera equipes de desenvolvimento de dados para todos os setores, incluindo colisão, reparos mecânicos, avaliação de veículos e gerenciamento de frota.

Antonio desenvolveu a maior parte da sua carreira profissional na Solera, sendo responsável pela expansão geográfica da base de dados a nível mundial, passando do fornecimento para alguns mercados europeus à disponibilidade em mais de 80 países. Também sob a sua liderança foram introduzidas novas tecnologias, desde gráficos 3D ou identificação VIN até à ampliação das escalas de pintura, bem como integrando novos métodos de reparação e, acima de tudo, elevando sempre a qualidade dos dados aos padrões mais exigentes. o mercado. Antonio iniciou a sua carreira profissional trabalhando para diversas marcas automóveis como VW e Porsche na Alemanha, contando com uma vasta experiência de 40 anos no setor automóvel.

Raquel Reis - Formada em Ciências Atuariais, Raquel Reis é CEO da SulAmérica Saúde & Odonto, onde lidera uma equipe de mais de 4 mil colaboradores. Com mais de 20 anos de experiência no setor de Saúde e Seguros, atuou como vice-presidente na SulAmérica e na Rede D'Or São Luiz. Sua missão é oferecer soluções inovadoras e de qualidade para os clientes, parceiros e acionistas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor de saúde e ampliando o acesso à saúde de qualidade aos brasileiros.

Felipe Montenegro - CEO da Caixa Seguridade. Vice presidente dos Conselhos de Administração da Caixa Vida e Previdência, Caixa Residencial e Caixa Assistência, e também membro do conselho de gestão e conselho diretor da CNseg. Advogado de carreira da Caixa, formado pela Universidade de Brasília e mestre em direito pela Universidade de São Paulo.

Patricia Chacon - atua desde 2024 como COO – *Chief Operating Officer* da Porto Seguro. A executiva busca acelerar o crescimento com foco em excelência na operação e entrega de jornadas fluídas, na vertical que concentra as soluções de seguros nos segmentos Automotivo, Residencial, Empresarial, Vida, entre outros. Patricia chegou ao Brasil há mais de uma década, atuando todos estes anos no mercado segurador. Foi reconhecida pela Forbes como uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina, e em 2023 recebeu a premiação de Executiva do Ano na 23ª edição do Premio Gaivota de Ouro. É formada em Economia pela Vassar College e com MBA da Harvard Business School.

Adiel Avelar - presidente da Copart Brasil desde 2011. O executivo acumulou passagens por gigantes globais ligadas ao mercado automobilístico, como a locadora de carros Hertz, a fabricante de peças Delphi e a montadora General Motors. É graduado em Engenharia Industrial pelo Centro Universitário FEI, pós-graduado em e-commerce pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), tem MBA em marketing e negócios internacionais pela Thunderbird School of Global Management (Arizona, EUA) e especializações pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e IMD Business School (Lausanne, Suíça)."

Carlos Episcopo - Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP, com ênfase em transportes, área na qual atua há mais de 30 anos. Carreira focada em *startups* e empresas inovadoras, tanto de tecnologias, quanto de modelos de negócios disruptivos, como os algoritmos especialistas para a logística de distribuição e a comercialização através da arquitetura SaaS. Hoje dedicado à unidade de Fleet Solutions da SOLERA no Brasil, onde encontra o potencial de se valer ao máximo de sua experiência profissional, contando com a solução líder mundial em seu segmento e tendo como clientes diversas das maiores empresas do Brasil

Rafaela Barreda - juntou-se ao Lloyd's, em 2010. Possui mais de 25 anos de experiência na indústria de seguros e resseguros, com passagens por corretora de resseguros e segurados, desempenhando várias funções relevantes e atuando em desenvolvimento de negócios, áreas técnicas, assuntos regulatórios e de conformidade e relações institucionais. É também vice presidente da Federação Nacional das Empresas de Resseguros. Ela é Pós Graduada em Administração pela Universidade Federal Fluminense, tem MBA em Gerência de Riscos pela FUNENSEG/COPPE-UFRJ, e Graduação em Economia pela Universidade Gama Filho, todas no Rio de Janeiro.

Igor Mascarenhas - Igor Mascarenhas é cofundador e CEO da Pier, a primeira operadora de seguros digitais do Brasil. Sob sua liderança, a Pier forneceu produtos de seguros acessíveis, transparentes e tech driven para mais de 100 mil clientes, alcançando um NPS de 70+ e mais de USD 30 milhões em receitas. Reconhecido como um dos TOP100 CEOs no Brasil pela PEGN, TOP20 vozes em insurtech na América Latina pela LATAM Insurtech e Outlier Endeavor Entrepreneur. Foi palestrante de destaque nos principais eventos de seguros, como InsureTech Connect, CQCS INSURTECH & INNOVATION e Insurtech Brasil.

Ricardo Iglesias Teixeira - iniciou sua carreira no setor de seguros no ano de 1980. Como um dos acionistas fundadores, desde 2004, é CEO da Centauro Vida e Previdência S/A, seguradora especializada em seguros de vida e que hoje é uma joint venture entre o Grupo Extraseg e da holding Constellation Insurance, que gerencia mais de US\$650 bilhões. Também participa como sócio e conselheiro da Extramed Administração e Serviços de Saúde desde 1999 e faz parte da diretoria da FENAPREVI desde 2013.

Thiago Leão de Moura - CEO do grupo KOVR, ex-presidente da BTG Seguradora, pós-graduado em Administração pela Wharton School na Pensilvânia. 24 anos de experiência no mercado de seguros,

atuando em empresas como Áurea Seguros, Unibanco AIG, Itáu Unibanco, Fator e BTG Pactual.

Patrícia Freitas - presidente e CEO da Prudential do Brasil desde janeiro de 2023. Ingressou na Prudential em 2015 como vice-presidente de Parcerias Estratégicas Multicanais e liderou o crescimento expressivo da seguradora em parcerias comerciais. Patrícia tem uma longa carreira executiva, desenvolvida em empresas como IBM, Unisys e Microsoft. É graduada em Ciência da Computação pela Universidade Federal Fluminense e possui MBA pelo Ibmecc e pela Escola de Negócios de Seguros.

Pedro Pereira de Freitas - com vasta experiência em seguros, lidera a Allseg Seguradora desde 2002. Sob sua gestão, a empresa registra uma taxa de crescimento anual superior a 30%, impulsionando o faturamento para mais de \$400 milhões em prêmios emitidos. Expandiu o portfólio da seguradora para incluir áreas como Danos, Responsabilidades, Garantias, Riscos de Petróleo, RCO e Grandes Riscos, além de Vida. Destaca-se pela excelência no atendimento e pelas parcerias com resseguradoras de renome.

Paola Neira - fundadora da Latú Seguros, uma insurtech com sede em São Paulo, Brasil, que oferece soluções de gestão de riscos para proteger empresas e suas equipes de liderança contra riscos de conformidade e cibersegurança. A Latú levantou uma das maiores rodadas Seed na região, acumulando mais de US\$ 6,5 milhões e atraindo investidores renomados como Monashees e CRV. Antes de fundar a Latú, ela liderou uma equipe de mais de 200 engenheiros no desenvolvimento da tecnologia logística do Rappi, incluindo algoritmos de roteamento, despacho e previsão. Antes de se tornar engenheira de software, Paola se concentrou em investimentos em private equity em mercados emergentes ao redor do mundo, trabalhando com empresas em várias fases de desenvolvimento. Ela já morou em Nova York, Paris, México, São Paulo, Londres e Dubai, entre outras cidades, e nasceu e foi criada em Bogotá.

Liliana Caldeira - advogada, graduada pela UFRJ, pós-graduada em Direito Empresarial pela FGV/RJ e mestre em Direito Econômico, pela UFRJ, licenciada em Filosofia pela UERJ. Tem experiência profissional de mais de trinta anos de advocacia corporativa. É professora da Escola de Negócios e Seguros – ENS do Curso de Habilitação de Corretores de Seguros, da Graduação e da Pós-graduação. Atua também como Coordenadora da Parceria ENS e AIDA e como conteudista e elaboradora de materiais didáticos para a ENS. É também docente de pós-graduações vinculadas ao setor de seguros no IPETEC – Instituto de Pesquisa Educação e Tecnologia da UCP – Universidade Católica de Petrópolis. Participa ativamente de Associações como a AIDA (Associação Internacional de Direito de Seguros) e a SOU SEGURA (Associação pela Equidade de Gênero no Mundo dos Negócios), onde possui o cargo de Presidente. Coautora do livro Mulheres no Seguro, publicado pela Editora Leader.

Boris Ber - presidente do Sincor-SP e corretor de seguros há mais de 40 anos. Formado em Administração de Empresas, pela PUC-SP, e apresentador do Programa Seguro, da TV Gazeta, já foi mentor do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo (CCS-SP) por duas gestões, além de atuar em diversas entidades da comunidade judaica.

Eduardo Viegas - ex-presidente da Berkley Brasil, formado em Economia pela Washington Adventist University (Maryland – EUA) e em Administração de Empresas pela FAAP. 22 anos de experiência, principalmente em subscrição (Fiança, Crédito Comercial, Linhas Financeiras e P&C) para grandes seguradoras internacionais.

Breno Gomes - presidente da MetLife Brasil desde outubro de 2021. Ingressou na empresa em 2010 no time de Tecnologia, onde ficou por 6 anos. Em 2016, assumiu o time de Desenvolvimento de Negócios, ficando responsável por Produtos, Projetos, Pricing, Marketing e Estratégia. Com passagens importantes pela Allianz Brasil, Schlumberger Industries e NEC, Breno tem 25 anos de experiência profissional, sendo 20 deles focados no ramo de seguros. Formado em Engenharia Elétrica pela UNICAMP, possui MBA em Finanças pelo Instituto Insper – São Paulo.

Guilhermino Afonso - graduado em Engenharia de Produção e MBA em Marketing, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. O executivo possui passagens pelo Unibanco Seguros, Bozano Insurance, Bradesco Seguros, Marítima e WL9. É CEO da Seguradora ALM, companhia com forte atuação em Seguro para Vida, com atuação em todo o território nacional.

Roque de Holanda Melo - CEO da Junto Seguros, uma empresa especializada em soluções de seguros corporativos para empresas e com mais de 30 anos de história; atuando também como Presidente da Comissão de Crédito e Garantia da FenSeg e Diretor na mesma instituição. Formado em Direito pela PUC/PR, com especialização em Processo Civil, foi professor na Escola Nacional de Seguros e na Universidade Positivo, possui mais de 20 anos de experiência na área jurídica. É um dos protagonistas da transformação e inovação no mercado de Seguros, com foco na excelência em gestão de pessoas.

Anderson Romani - Graduado em Administração de Negócios pela FAAP e MBA pela FGV. Possui mais de 20 anos de experiência no mercado segurador, tendo atuado em cargos de lideranças nas melhores corretoras e seguradoras do Brasil. Atualmente, é Diretor Executivo da Wiz Corporate, Unidade de Negócio do Grupo Wiz Co.

Caio Valli - graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis pela Universidade Cândido Mendes – RJ, possui MBA pela Fundação Mapfre e Programa para Desenvolvimento de Gestores pela IESE Business School. Executivo com experiência internacional, possui um relevante histórico de incremento de receita e rentabilidade em diversas companhias do mercado, com passagens anteriores pelo Conglomerado Financeiro Alfa, Marsh Corretora de Seguros, Mapfre Seguradora, entre outras.

Antonio Cássio - possui 44 anos de carreira, dos quais 28 ocupando cargos de Membro do Conselho e/ou CEO/Gerente Geral nas Américas e na Europa. Diversas atribuições de conselheiros em empresas, bem como pro-bono em instituições educacionais ou associativas empresariais. Foi premiado entre os 500 homens de negócios mais influentes da América Latina pela Bloomberg Linea 2021, Top 20 melhores CEOs do Brasil e melhor CEO “Executivo de Valor” do Setor de Seguros pelo Jornal Valor Econômico. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Wiz Co.

Nilton Molina - Um dos maiores expoentes do seguro de pessoas e previdência no país, Molina ocupa atualmente as cadeiras de Presidente do Instituto de Longevidade MAG – entidade sem fins lucrativos que criou em 2016 – e de Presidente do Conselho Deliberativo da MAG Fundo de Pensão. Administrador de Empresas, o executivo atua nos setores há mais de 55 anos e foi membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, do Conselho Nacional de Seguridade Social e do Conselho Nacional de Previdência Complementar. Molina é também um dos fundadores da Bradesco Vida e Previdência e da Icatu Seguros.

Rafaela Andrade - Formada em Administração com Mestrado em Finanças pela The Wharton School of University of Pennsylvania, Rafaela Andrade é Partner da Mundi Ventures, um fundo de Venture Capital de \$600M AuM, atuação em 23 países e foco no segmento de Insurtech. Com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro e empresas de tecnologia na América Latina e Europa, Rafaela foi CFO do QuintoAndar onde foi responsável pela estruturação e lançamento de seus produtos de seguros. Atualmente a Rafaela é investidora e board member de importantes insurtechs da América Latina como Betterfly, Sami Saúde, Ole Life e Raincoat.

Joaquim Mendanha de Ataídes - Formado em administração em marketing pela PUC-Goiás. Iniciou sua carreira como corretor de seguros, em 1987. Foi diretor secretário da Fenacor, de 2010 a 2014, e Presidente do sindicato dos Corretores do Estado de Goiás por 9 anos. Atuou como vice-presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados e Superintendente da Superintendência de Seguros Privados de 2016 a 2019. Atualmente, é Presidente do Sicoob credseguro e Presidente do IBRACOR.

Alexandre Schujmann - fundador e CEO da Cost House Brasil, além de sócio-diretor da Cost House Holding e da Meogroup (controladora do Grupo), ambas localizadas em Paris, França. Com mais de 15 anos de experiência em consultoria voltada para a performance econômica do mercado bancário e segurador, Alexandre possui expertise na concepção de Modelos de Custos ABC Globais aplicados ao setor. Sua ampla experiência abrange programas de otimização de custos, melhoria da eficiência e produtividade, desenvolvimento de metodologias orçamentárias e elaboração de indicadores de desempenho. Alexandre é engenheiro duplo diplomado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pela École Centrale de Lille, e detém um MBA em Management International pela Sorbonne e pela Universidade Paris-Dauphine.

Daniel Calero - possui mais de 18 anos de experiência com liderança de equipes em Transformação Digital em diversos segmentos de negócios, atuando em novos Produtos e estratégia de tecnologia da informação, com foco em Transformação e Inovação, Design Organizacional e Cultura. Além da experiência prática de projetos em mais de 50 empresas, é pós-graduado em Gestão Estratégica de Negócios, com especialização pelo MIT (Massachusetts Institute of Technology) em Novas tecnologias e suas Aplicações práticas.

Felippe Astrachan - Country Manager e foi o responsável por iniciar as operações da AVLA no Brasil há 3 anos, sendo o primeiro funcionário da empresa no país. Com uma carreira que inclui passagens pela Bain & Company, onde atuou em projetos estratégicos para bancos e seguradoras, e pelo Modal, como investidor de private equity, Felipe também contribuiu no Fundo Criatec, voltado para Seed Capital no Brasil. Na AVLA, ele lidera iniciativas que integram tecnologia e excelência em seguros, promovendo um crescimento sustentável e transformador. Felipe é formado em Engenharia Industrial pela PUC-RJ e possui MBA pela Kellogg School of Management.

André Luiz Bertolino - Com mais de 18 anos de experiência no setor de seguros, André Bertolino construiu uma carreira sólida em grandes players do mercado, sempre focado na criação de soluções inovadoras e estratégias eficazes. Atualmente na AVLA, como Diretor Comercial, ele se destaca pela habilidade na gestão de projetos complexos e pelo desenvolvimento de produtos que fortalecem o relacionamento entre empresas e clientes. Formado em Administração de Empresas e com um MBA em Gestão Estratégica pela FGV, André alia conhecimento técnico a uma visão estratégica e inovadora.

Dr. Tunde Salako - empreendedor e construtor de ecossistemas com experiência no negócio de gerar acesso a seguros e promover a penetração. Sua formação e experiência lhe conferiram o privilégio de ter atuado em dois grandes setores, abrangendo seguros e saúde, com formação básica como médico. Com base na sua formação médica, Tunde é ex-CEO de uma companhia de seguros de saúde na Nigéria, de onde mudou em 2019 para se concentrar em outros interesses pertinentes. Os interesses de Tunde abrangem tecnologia, análise e automação de processos de negócios. Ele é apaixonado pelo uso da tecnologia para galvanizar a inclusão no ecossistema de seguros, daí o nascimento da plataforma -Africa Insurtech Lab (A.I.L) numa tentativa de nutrir o ecossistema de tecnologia de seguros. A plataforma é a principal plataforma de África que agrega todas as partes interessadas no ecossistema de seguros e tecnologia, com foco no espaço segurador africano, com paixão pela engenharia reversa da inclusão de seguros no continente através da tecnologia. Tunde é membro integrante do programa da Federação Internacional de Planos de Saúde – Grandes Idéias desde o seu início, com seu conhecimento dos ecossistemas locais e internacionais, sendo o representante e consultor africano da InsureTech Connect (ITC) LLC e da Sonr global (Reino Unido). Ele também é cofundador de uma startup e atua como consultor de várias startups, incluindo o estúdio de risco Founders Factory Africa. Tunde serve como uma ponte entre as partes interessadas da indústria internacional e a comunidade da indústria local através de insights profundos e no terreno e informações baseadas em dados em África. Tunde é um corpo docente internacional experiente oferece implementação de inovação e coaching para empresas que buscam ativar novas ideias e colocar a teoria em prática.

Dentre outros.

2.11. Programação (Programação Completa em 0182393):

- Workshops: Digital Marketing Theory - Como transformar o negócio à medida que a dinâmica da tecnologia, do consumidor e dos hábitos da indústria muda?
- Workshops: Value and Building Blocks
- Discussion: Explorations of new approaches - Esta apresentação descreverá sete ações essenciais que poderiam liberar o poder da prevenção e reduzir substancialmente a prevalência de problemas de saúde comportamentais e a desigualdade nos resultados de saúde e comportamento na população dos EUA.
- Workshops: Growth Marketing - Crie formulários com texto aberto, seleção múltipla e perguntas condicionais para coletar os dados necessários de diferentes grupos.
- Global Innovations in Media
- Speech: marketing matters!

2.12. Diante do exposto, solicitamos à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações (GELOG) a instrução do processo de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com os supracitados dados.

3. **DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor alocado no orçamento de 2024 para esta contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em conformidade com as informações constantes na página da capacitação <https://cqcsinsurtech.com.br/> e e-mails trocados com a empresa, com cópia anexada ao processo 0182394.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição	Serviço unitário	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

3.2. As despesas decorrentes da contratação sairão dos recursos constantes no Plano Anual de Capacitação 2024, parte do Orçamento da Funpresp-Exe para o exercício de 2024.

4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação será realizada com base no com base no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do Art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe e conforme consta no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe.

4.2. A princípio, faz-se necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador, no caso de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, é a obrigatoriedade de licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal (CF/1988):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4.3. À Funpres-Exe aplica-se a legislação federal atinente às empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme determinação da Lei nº 14.463, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º A Lei nº 12.618, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º As entidades fechadas de que trata o art. 4º, observado o disposto na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e nesta Lei, submetem-se às demais normas de direito público exclusivamente no que se refere à:

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista;

4.4. Dessa forma, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos para as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previu hipóteses em que a Administração Pública pode, legitimamente, celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, permitindo maior celeridade nessas situações.

4.5. Nesse sentido, as hipóteses de licitação dispensada, licitação dispensável e inexigibilidade de licitação constituem exceções ao procedimento licitatório. A inviabilidade de competição na prestação de serviço é fator preponderante para a adoção das mencionadas exceções, conforme consta no inciso II do parágrafo 3º do artigo 28 da Lei nº 13.303/2016:

§ 3º São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, pelas empresas mencionadas no caput, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

4.6. A alínea "f", inciso II, do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 especifica a contratação de treinamentos como hipótese especificamente prevista de afastamento de licitação:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(...)

4.7. A Lei nº 13.303/2016 possui como regra a necessidade de licitação nas contratações com terceiros sendo, no entanto, possível o seu afastamento nas hipóteses excepcionais de dispensa, inexigibilidade ou inaplicabilidade de licitação trazidas pela Lei das Estatais em seus artigos 28, 29 e 30.

4.8. Além disso, as hipóteses do rol do caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 devem ser entendidas como exemplificativas e não taxativas, podendo as práticas de mercado e o caso concreto

estabelecerem outras situações de afastamento das regras acerca da licitação da Lei das Estatais. No entanto, a inaplicabilidade de licitação não se confunde com arbitrariedade, mas sim liberdade para que o gestor possa escolher a melhor solução para o caso concreto.

“A ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento administrativo prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação dos valores a cuja realização se orienta a atividade administrativa.

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, (...)” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16 ed. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 391).

4.9. A propósito, ratificam esse entendimento os julgados do Tribunal de Contas da União (TCU), como os seguintes:

ACÓRDÃO TCU 1.802/2014 – Plenário

Enunciado: É vedada a inexigibilidade quando não comprovado o requisito da inviabilidade de competição. É dever do agente público responsável pela contratação confirmar a condição de exclusividade nos casos em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Acórdão 2533/2021 - Plenário

Nos casos de dispensa de licitação fundada no art. 32 da Lei 9.074/1995, a constituição e a instrução do respectivo processo administrativo devem observar os princípios gerais da Administração Pública, notadamente os da isonomia, da publicidade e da moralidade, bem como o disposto no art. 30, § 3º, incisos II e III, da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), que exige a divulgação das razões para a escolha do fornecedor ou do prestador de serviços, além da justificativa para o preço acertado.

ACÓRDÃO TCU 1630/2006 – Plenário

Enunciado: A singularidade do objeto e a comprovação da notoriedade da entidade contratada justificam a contratação direta.

ACÓRDÃO TCU 2142/2007 – Plenário

Enunciado: A contratação por inexigibilidade de licitação em virtude de objeto singular e de notória especialização do contratado exige avaliação subjetiva no que pertine à escolha da empresa ou do profissional a ser contratado.

ACÓRDÃO TCU 2762/2011 – Plenário

Enunciado: A inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se trata de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos.

4.10. Assim, a Gerência de Pessoas avalia que o presente objeto possui natureza singular, sendo um serviço técnico especializado e possui notória especialização, pois o conteúdo programático e a instituição que fornecerá a capacitação demonstram que a seleção afasta o grau de subjetividade, podendo ser medido por critérios objetivos, se enquadrando na hipótese de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.303/2016, nas seguintes disposições:

4.11. Da singularidade do serviço a ser contratado

4.11.1. Conforme elencado na alínea "f" do inciso II do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, exige-se que tais serviços sejam de natureza singular.

4.11.2. Nesse sentido, os professores Ivan Barbosa Rigolin e Marcos Tullio Bottino esclarecem que:

"Singular é aquele serviço cujo resultado final não se pode conhecer nem prever exatamente antes de pronto e entregue; aquele cujas características inteiramente particulares, próprias do autor, o façam único entre quaisquer outros. O único elemento sabido nesse caso é que cada autor o fará de um modo, sem a mínima possibilidade de que dois produzam exatamente o mesmo resultado. Cada qual tem a chancela de um autor, sendo, nesse sentido, único. Caracterizada e justificada essa singular natureza, ao lado da comprovação documental de notória especialidade do autor, teremos a inexigibilidade de licitação para cada caso concreto que se apresente." (grifos nossos)

4.11.3. Conforme ensina o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em artigo "Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU":

"Nos serviços de treinamento, os objetivos gerais e específicos, público alvo, metodologia e o conteúdo programático constituem características técnicas do objeto, mas definitivamente não é o núcleo. O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o docente, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, cada professor possui sua técnica própria, a forma de lidar com grupos, a empatia, a didática, as experiências pessoais, o ritmo e tom de voz, tornando-os incomparáveis entre si. Ademais disso, cada turma também possui características próprias que as distinguem umas das outras, a exigir do profissional adaptação a cada vez que se apresenta. Aliás, o próprio professor poderá executar o serviço de forma distinta a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, provocado, por exemplo, por uma mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar.

(...)

Diante do acima exposto, é correto afirmar que, sempre que o núcleo do serviço de treinamento for a aula (o fazer) significará que a atuação do professor será determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço." (grifos nossos)

4.11.4. A singularidade do serviço se materializa na unicidade dos conteúdos e vertentes abordados durante o evento, sendo um espaço propício para *networking* e promoção de discussões sobre fortalecer parcerias, repensar estratégias de negócios e explorar novas possibilidades de desenvolvimento em um mercado de seguros mais amplo, eficiente e justo. Além disso, o CQCS Insurtech & Inovação é o maior evento de inovação em seguros da América Latina, reconhecido como um dos principais do mundo. A experiência e a expertise dos palestrantes permitem um aprendizado de alta qualidade e relevante.

4.11.5. A participação no CQCS Insurtech & Inovação 2024 proporcionará ao participante uma imersão com investidores, aceleradoras, seguradoras, resseguradoras, corretores, distribuidores, *insurtech* e *techs*, permitindo oportunidades de investimento e parcerias estratégicas que impulsionam a inovação no mercado de seguros, conhecer as principais empresas que moldam o mercado de seguros, oferecendo soluções e serviços inovadores para clientes e parceiros, explorando as inovações digitais e novos modelos de negócio que estão transformando a indústria de seguros, criando oportunidades de colaboração e parcerias, uma oportunidade para debater com líderes e formadores de opinião de diversos países.

4.11.6. O evento, que é o maior evento de inovação em seguros da América Latina, oferece uma oportunidade para que o profissional se mantenha atualizado sobre as últimas tendências, inovações e tecnologias emergentes no setor de seguros. O setor de seguros está passando por uma transformação digital e o profissional poderá acompanhar as últimas inovações tecnológicas no mercado, aprender sobre novas ferramentas tecnológicas, como inteligência artificial, *blockchain* e análise de dados, e como elas estão impactando o setor de seguros. Além disso, o evento oferece uma excelente oportunidade para se conectar com outros profissionais da área.

4.11.7. Bem como, a seleção do fornecedor, pois o CQCS é a maior comunidade de profissionais de seguros do Brasil. São mais de 100 mil profissionais de seguros cadastrados, mais de 22 mil usuários ativos, na sua maioria Corretores de Seguros, se encontrando, debatendo e se ajudando mutuamente, diariamente, conectados através do envio diário de informativos com as principais notícias do mercado, divulgação de debates, publicações de opiniões e estudos, gerando uma visita média que oscila entre 7 mil e 10 mil visitantes por dia útil.

4.12. Da caracterização como serviço técnico especializado

4.12.1. Conforme elencado na alínea "f" do inciso II do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, cursos para "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" são enquadrados como serviço técnico de profissional especializado. Dentre os objetivos do curso, visa aprimorar os conhecimentos sobre as principais tendências sobre tecnologia e inovação junto aos principais *players* do ecossistema de seguros.

4.12.2. A Funpres-Exe tem como objetivo estratégico o reconhecimento pela qualidade e credibilidade e gerenciar reservas previdenciárias compatíveis e adequadas ao participante, a realização do curso incrementará conhecimento para potencializar resultados, alinhados aos valores da Fundação e produzindo conhecimentos sobre o mercado de seguros e suas transformações significativas devido ao rápido crescimento da Inteligência Artificial em todos os setores e regiões do mundo, perpassando sobre a importância da inteligência humana no desenvolvimento, aplicação e aprimoramento das soluções geradas pela Inteligência Artificial, dentre outras.

4.12.3. O CQCS Insurtech & Inovação é o maior evento Latino Americano de Inovação em Seguros, consolidado também como um dos principais do Mundo. Os palestrantes são os principais *players* do mercado de seguros dos mais importantes países latino americanos e convidados de outros continentes, com conteúdos de qualidade e diretrizes sólidas para o ecossistema de inovação e seguros com foco em repensar o negócio, fortalecer parcerias e encontrar possibilidades de desenvolvimento para um mercado de seguros. Dentre as características e informações o evento em 2024 contará com:

- Área *Demostage* - espaço voltado para startups em fase inicial/IMVP que desejam apresentar seus projetos para o mercado, com objetivo de captar novos investidores e novos parceiros de negócios;
- Área *Networking* - ambiente ideal para fazer negócios e se conectar com pessoas;
- Área *Expoinsurtech* - neste espaço de integração acontecem os principais movimentos de fechamento de negócios e concretização de parcerias em prol do desenvolvimento do mercado latino americano de seguros e proteção;
- Programa "Painéis de Líderes" - Trata-se de um dos momentos mais significativos do evento. Reunimos os CEOs e Presidentes das principais companhias do mercado, que participam ativamente, lotando as salas e compartilhando suas visões e estratégias. Para a edição de 2024, já temos confirmados como palestrantes principais Eduardo Dal Ri, CEO do Grupo HDI, Ângela Assis, presidente da Brasilprev, e outros executivos;
- Programa "Protagonismo Feminino 2.0" - O programa visa promover a presença ativa de mulheres em todos os nossos painéis de discussão. Nosso compromisso é garantir a representatividade feminina em cada debate, abordando uma variedade de temas cruciais para o mercado de seguros, independentemente de gênero, raça, religião ou crença;
- Programa "Segurêsno!" - Diante do grande desafio de se relacionar com a sociedade, temos o objetivo de transformar o cenário da indústria. Este novo movimento visa disseminar uma linguagem mais acessível no que se refere aos termos técnicos específicos do mercado de seguros;
- Programa "Diversidade e Inclusão" - A composição do staff do evento inclui profissionais com mais de 60 anos, pessoas trans e atendentes com necessidades especiais. Estamos comprometidos em fazer a nossa parte para incluir todos os públicos no evento. A diversidade e a inclusão são tão importantes para o desenvolvimento de uma cultura da inovação;
- mais de 3000 inovadores, 15 *keynotes*, mais de 150 palestrantes e 48 painéis.

4.12.4. Assim, a seleção desta instituição organizadora do "CQCS Insurtech & Inovação 2024" se dá em virtude de sua diferenciação com os demais ofertantes, pois suas características individualizadoras fornecem aos profissionais um aprendizado condizente com as características e objetivos da Funpres-Exe. A capacitação oferece acesso a tendências recentes nos Sistemas de Inovações em Seguro, o que permite manter o participante da capacitação à frente em um mercado em constante evolução.

4.12.5. Segundo a doutrina de Hely Lopes Meirelles:

"(...) serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos de profissionais em geral - aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de estágios de aperfeiçoamento.

(...)

Inexigível é a licitação somente para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, prestados por empresas ou profissionais de notória especialização. A lei acolheu,

assim, as teses correntes na doutrina no sentido de que a notória especialização traz, em seu bojo, uma singularidade subjetiva e de que o 'caso da notória especialização diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras'. (grifos nossos)

4.13. Da notória especialização do Contratado

4.13.1. O § 1º, do artigo 30 da Lei 13.303/2016 dispõe que:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.13.2. Conforme ensina o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, no artigo "Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU":

"(...) O dispositivo em tela indica o norte de quais peculiaridades ou requisitos são considerados idôneos para se inferir se um profissional é ou não notório especialista, a saber: "...desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica...". Mais ainda. A expressão "...ou de outros..." dá bem o tom de rol exemplificativo desses requisitos. O legislador admite, portanto, que outros conceitos e requisitos, não ditados no texto expresso da lei, podem servir de base à conclusão de que o profissional escolhido é o mais adequado à satisfação do contrato. Nota-se, também, que a enumeração dos requisitos são alternativos. Significa que não é obrigatório que estejam todos contemplados na justificativa da escolha, bastando apenas o apontamento de um deles para balizá-la."

4.13.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e da Funpres-Exe, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação.

4.13.4. A notória especialização se manifesta por meio da instituição e dos especialistas que conduzirão a capacitação, comprovada através do histórico da empresa e dos currículos dos profissionais, conforme documentos que seguem anexados a este processo.

Manuela Diviach - Apaixonado por inovação, com foco em design sustentável centrado no cliente, estratégia corporativa, garantindo aumento de produtividade através de abordagens e tecnologias inovadoras, gestão organizacional, gestão de mudanças e implementação de forma ágil de trabalhar.

Alessandro Octaviani - Alessandro Octaviani é Bacharel em Direito, Mestre em Ciência Política e Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo (USP), possui larga experiência na prática jurídica, especialmente em temas de direito econômico, como o Direito Econômico da Concorrência e o Direito Econômico do Seguro. Foi Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e é Professor Doutor de Direito Econômico e Economia Política da Faculdade de Direito da USP.

Eduard Folch - Desde janeiro de 2018 como CEO/Presidente da Allianz Seguros no Brasil. Graduado em Economia e Ciências Atuariais pela Universidade de Barcelona, Espanha. Com uma sólida carreira no mercado segurador, o executivo ingressou no Grupo Allianz em 2011 como Head of Motor Retail na Allianz Espanha, cuja experiência o qualificou para assumir a Direção Geral / Head of Motor & Personal Lines na Espanha e no Brasil. Em janeiro de 2018 tornou-se CEO da Allianz no Brasil. Eduard tem vasta experiência nas áreas de seguros de automóveis, vida e saúde, investimentos e finanças.

Eduardo Dal Ri - CEO do Grupo HDI e conta com mais de 25 anos de experiência no segmento de seguros. Ao longo da trajetória, ocupou diversos cargos em variadas funções estratégicas, incluindo vendas e gestão de produtos, e teve a oportunidade de supervisionar uma ampla gama de canais de distribuição, bem como atingir índices superiores de engajamento de funcionários. Antes de assumir a liderança da HDI, no início de 2022, teve passagem por outros players do setor, como Allianz, SulAmérica e Bradesco Seguros. Dal Ri é graduado em Ciências Atuariais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com especialização em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), além de ter MBA em Marketing de Serviços e Economia Empresarial pela Escola de Propaganda e Marketing (ESPM) e pela Universidade de São Paulo (USP).

Paulo Kakinoff - CEO do grupo Porto desde janeiro de 2024, atuou na indústria automobilística por 18 anos, em empresas como Volkswagen do Brasil, Grupo Volkswagen na Alemanha, Volkswagen Participações, e Audi Brasil. Posteriormente, comandou a GOL, companhia aérea brasileira, empresa na qual permaneceu por 10 anos. É graduado em Administração de Empresas pelo Mackenzie, membro do Conselho de Governança e do Conselho de Administração do Todos pela Educação, do MBC (Movimento Brasil Competitivo), e da Bemtevi (Negócios Sociais), e é Presidente do Pacto pelo Esporte.

Ney Ferraz Dias - Presidente da Bradesco Auto/RE, empresa do Grupo Bradesco Seguros, Ney Ferraz Dias tem formação em administração pela UFRJ, além do Advanced Management Program pela Columbia University. O executivo possui experiência internacional na PwC, passou por empresas como Unibanco AIG, Itaú Seguros e Porto Seguro. Hoje, além de CEO das operações de Automóvel e Ramos Elementares na Bradesco Seguros, é Membro do Conselho da Europ Assistance Brasil e da Swiss Re CorSo.

Jorge Nasser - graduado em Propaganda e Marketing pela Universidade Paulista – UNIP. Com AMP – Advanced Management Program – University of Pennsylvania – The Wharton School – Philadelphia – USA. cursou o PGA – Programa de Gestão Avançada – Bradesco, da Fundação Dom Cabral. Integra a Organização Bradesco há 40 anos, onde, entre outros cargos, foi Diretor de Marketing do Grupo Bradesco Seguros e do Banco Bradesco, Membro da Comissão de Marketing e Comunicação da Federação Brasileira de Bancos – Febraban. Atualmente exerce os cargos de Presidente da Bradesco Vida e Previdência e da Bradesco Capitalização. É Membro do Conselho Consultivo da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização-CNseg e 1º Vice-presidente da Presidente da Fenaprevi – Federação Nacional de Previdência Privada e Vida.

Ângela Assis - Com mais de 30 anos de experiência no Banco do Brasil, Ângela Assis é a atual presidente da Brasilprev, maior empresa de previdência privada do país. Ela começou sua carreira no BB em 1992 e durante sua trajetória ocupou vários cargos em diferentes áreas, incluindo atuação em agências de varejo e atacado, bem como gerência executiva. Ângela é formada em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e possui especializações em Recursos Humanos, pela Fundação Getúlio Vargas, e em Liderança Estratégica, pela Inepad/Unisinos.

Armando Vergílio - Ingressou no Mercado em 1985, como securitário. É Corretor de Seguros desde 1989; É Presidente da FENACOR e Diretor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC. Foi Superintendente da SUSEP – 2007/2010. Foi Presidente da Escola de Negócios e Seguros – ENS, do SINCOR-GO e do COREMEC – Conselho Regulamentador dos Mercados Financeiro, de Capital e de Seguros, de Previdência e de Capitalização. Foi Deputado Federal (2011 a 2015). Em Goiás, foi Secretário de Governo e de Assuntos Institucionais; das Cidades; de Trabalho; e de Previdência e Seguridade. No Distrito Federal, foi Secretário de Estado de Desenvolvimento. Atualmente, é Secretário de Relações Institucionais, em Goiás.

Antonio Sánchez - Vice-presidente responsável pela área de desenvolvimento de conteúdo de dados de todas as unidades de negócio da Solera. Antonio lidera equipes de desenvolvimento de dados para todos os setores, incluindo colisão, reparos mecânicos, avaliação de veículos e gerenciamento de frota. Antonio desenvolveu a maior parte da sua carreira profissional na Solera, sendo responsável pela expansão geográfica da base de dados a nível mundial, passando do fornecimento para alguns mercados europeus à disponibilidade em mais de 80 países. Também sob a sua liderança foram introduzidas novas tecnologias, desde gráficos 3D ou identificação VIN até à ampliação das escalas de pintura, bem como integrando novos métodos de reparação e, acima de tudo, elevando sempre a qualidade dos dados aos padrões mais exigentes. o mercado. Antonio iniciou a sua carreira profissional trabalhando para diversas marcas automóveis como VW e Porsche na Alemanha, contando com uma vasta experiência de 40 anos no setor automóvel.

Raquel Reis - Formada em Ciências Atuariais, Raquel Reis é CEO da SulAmérica Saúde & Odonto, onde lidera uma equipe de mais de 4 mil colaboradores. Com mais de 20 anos de experiência no setor de Saúde e Seguros, atuou como vice-presidente na SulAmérica e na Rede D'Or São Luiz. Sua missão é oferecer soluções inovadoras e de qualidade para os clientes, parceiros e acionistas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor de saúde e ampliando o acesso à saúde de qualidade aos brasileiros.

Felipe Montenegro - CEO da Caixa Seguridade. Vice presidente dos Conselhos de Administração da Caixa Vida e Previdência, Caixa Residencial e Caixa Assistência, e também membro do conselho de gestão e conselho diretor da CNseg. Advogado de carreira da Caixa, formado pela Universidade de Brasília e mestre em direito pela Universidade de São Paulo.

Patricia Chacon - atua desde 2024 como COO – *Chief Operating Officer* da Porto Seguro. A executiva busca acelerar o crescimento com foco em excelência na operação e entrega de jornadas fluídas, na vertical que concentra as soluções de seguros nos segmentos Automotivo, Residencial, Empresarial, Vida, entre outros. Patricia chegou ao Brasil há mais de uma década, atuando todos estes anos no mercado segurador. Foi reconhecida pela Forbes como uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina, e em 2023 recebeu a premiação de Executiva do Ano na 23ª edição do Premio Gaivota de Ouro. É formada em Economia pela Vassar College e com MBA da Harvard Business School.

Adiel Avelar - presidente da Copart Brasil desde 2011. O executivo acumulou passagens por gigantes globais ligadas ao mercado automobilístico, como a locadora de carros Hertz, a fabricante de peças

Delphi e a montadora General Motors. É graduado em Engenharia Industrial pelo Centro Universitário FEI, pós-graduado em e-commerce pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), tem MBA em marketing e negócios internacionais pela Thunderbird School of Global Management (Arizona, EUA) e especializações pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e IMD Business School (Lausanne, Suíça)."

Carlos Episcopo - Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP, com ênfase em transportes, área na qual atua há mais de 30 anos. Carreira focada em *startups* e empresas inovadoras, tanto de tecnologias, quanto de modelos de negócios disruptivos, como os algoritmos especialistas para a logística de distribuição e a comercialização através da arquitetura SaaS. Hoje dedicado à unidade de Fleet Solutions da SOLERA no Brasil, onde encontra o potencial de se valer ao máximo de sua experiência profissional, contando com a solução líder mundial em seu segmento e tendo como clientes diversas das maiores empresas do Brasil.

Rafaela Barreda - juntou-se ao Lloyd's, em 2010. Possui mais de 25 anos de experiência na indústria de seguros e resseguros, com passagens por corretora de resseguros e segurados, desempenhando várias funções relevantes e atuando em desenvolvimento de negócios, áreas técnicas, assuntos regulatórios e de conformidade e relações institucionais. É também vice presidente da Federação Nacional das Empresas de Resseguros. Ela é Pós Graduada em Administração pela Universidade Federal Fluminense, tem MBA em Gerência de Riscos pela FUNENSEG/COPPE-UFRJ, e Graduação em Economia pela Universidade Gama Filho, todas no Rio de Janeiro.

Igor Mascarenhas - Igor Mascarenhas é cofundador e CEO da Pier, a primeira operadora de seguros digitais do Brasil. Sob sua liderança, a Pier forneceu produtos de seguros acessíveis, transparentes e tech driven para mais de 100 mil clientes, alcançando um NPS de 70+ e mais de USD 30 milhões em receitas. Reconhecido como um dos TOP100 CEOs no Brasil pela PEGN, TOP20 vozes em insurtech na América Latina pela LATAM Insurtech e Outlier Endeavor Entrepreneur. Foi palestrante de destaque nos principais eventos de seguros, como InsureTech Connect, CQCS INSURTECH & INNOVATION e Insurtech Brasil.

Ricardo Iglesias Teixeira - iniciou sua carreira no setor de seguros no ano de 1980. Como um dos acionistas fundadores, desde 2004, é CEO da Centauro Vida e Previdência S/A, seguradora especializada em seguros de vida e que hoje é uma joint venture entre o Grupo Extraseg e da holding Constellation Insurance, que gerencia mais de US\$650 bilhões. Também participa como sócio e conselheiro da Extramed Administração e Serviços de Saúde desde 1999 e faz parte da diretoria da FENAPREVI desde 2013.

Thiago Leão de Moura - CEO do grupo KOVR, ex-presidente da BTG Seguradora, pós-graduado em Administração pela Wharton School na Pensilvânia. 24 anos de experiência no mercado de seguros, atuando em empresas como Áurea Seguros, Unibanco AIG, Itá Unibanco, Fator e BTG Pactual.

Patrícia Freitas - presidente e CEO da Prudential do Brasil desde janeiro de 2023. Ingressou na Prudential em 2015 como vice-presidente de Parcerias Estratégicas Multicanais e liderou o crescimento expressivo da seguradora em parcerias comerciais. Patrícia tem uma longa carreira executiva, desenvolvida em empresas como IBM, Unisys e Microsoft. É graduada em Ciência da Computação pela Universidade Federal Fluminense e possui MBA pelo Ibmec e pela Escola de Negócios de Seguros.

Pedro Pereira de Freitas - com vasta experiência em seguros, lidera a Allseg Seguradora desde 2002. Sob sua gestão, a empresa registra uma taxa de crescimento anual superior a 30%, impulsionando o faturamento para mais de \$400 milhões em prêmios emitidos. Expandiu o portfólio da seguradora para incluir áreas como Danos, Responsabilidades, Garantias, Riscos de Petróleo, RCO e Grandes Riscos, além de Vida. Destaca-se pela excelência no atendimento e pelas parcerias com resseguradoras de renome.

Paola Neira - fundadora da Latú Seguros, uma insurtech com sede em São Paulo, Brasil, que oferece soluções de gestão de riscos para proteger empresas e suas equipes de liderança contra riscos de conformidade e cibersegurança. A Latú levantou uma das maiores rodadas Seed na região, acumulando mais de US\$ 6,5 milhões e atraindo investidores renomados como Monashees e CRV. Antes de fundar a Latú, ela liderou uma equipe de mais de 200 engenheiros no desenvolvimento da tecnologia logística do Rappi, incluindo algoritmos de roteamento, despacho e previsão. Antes de se tornar engenheira de software, Paola se concentrou em investimentos em private equity em mercados emergentes ao redor do mundo, trabalhando com empresas em várias fases de desenvolvimento. Ela já morou em Nova York, Paris, México, São Paulo, Londres e Dubai, entre outras cidades, e nasceu e foi criada em Bogotá.

Liliana Caldeira - advogada, graduada pela UFRJ, pós-graduada em Direito Empresarial pela FGV/RJ e mestre em Direito Econômico, pela UFRJ, licenciada em Filosofia pela UERJ. Tem experiência profissional de mais de trinta anos de advocacia corporativa. É professora da Escola de Negócios e Seguros – ENS do Curso de Habilitação de Corretores de Seguros, da Graduação e da Pós-graduação. Atua também como Coordenadora da Parceria ENS e AIDA e como conteudista e elaboradora de materiais didáticos para a ENS. É também docente de pós-graduações vinculadas ao setor de seguros no IPETEC – Instituto de Pesquisa Educação e Tecnologia da UCP – Universidade Católica de Petrópolis. Participa ativamente de

Associações como a AIDA (Associação Internacional de Direito de Seguros) e a SOU SEGURA (Associação pela Equidade de Gênero no Mundo dos Negócios), onde possui o cargo de Presidente. Coautora do livro Mulheres no Seguro, publicado pela Editora Leader.

Boris Ber - presidente do Sincor-SP e corretor de seguros há mais de 40 anos. Formado em Administração de Empresas, pela PUC-SP, e apresentador do Programa Seguro, da TV Gazeta, já foi mentor do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo (CCS-SP) por duas gestões, além de atuar em diversas entidades da comunidade judaica.

Eduardo Viegas - ex-presidente da Berkley Brasil, formado em Economia pela Washington Adventist University (Maryland – EUA) e em Administração de Empresas pela FAAP. 22 anos de experiência, principalmente em subscrição (Fiança, Crédito Comercial, Linhas Financeiras e P&C) para grandes seguradoras internacionais.

Breno Gomes - presidente da MetLife Brasil desde outubro de 2021. Ingressou na empresa em 2010 no time de Tecnologia, onde ficou por 6 anos. Em 2016, assumiu o time de Desenvolvimento de Negócios, ficando responsável por Produtos, Projetos, Pricing, Marketing e Estratégia. Com passagens importantes pela Allianz Brasil, Schlumberger Industries e NEC, Breno tem 25 anos de experiência profissional, sendo 20 deles focados no ramo de seguros. Formado em Engenharia Elétrica pela UNICAMP, possui MBA em Finanças pelo Instituto Insper – São Paulo.

Guilhermino Afonso - graduado em Engenharia de Produção e MBA em Marketing, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. O executivo possui passagens pelo Unibanco Seguros, Bozano Insurance, Bradesco Seguros, Marítima e WL9. É CEO da Seguradora ALM, companhia com forte atuação em Seguro para Vida, com atuação em todo o território nacional.

Roque de Holanda Melo - CEO da Junto Seguros, uma empresa especializada em soluções de seguros corporativos para empresas e com mais de 30 anos de história; atuando também como Presidente da Comissão de Crédito e Garantia da FenSeg e Diretor na mesma instituição. Formado em Direito pela PUC/PR, com especialização em Processo Civil, foi professor na Escola Nacional de Seguros e na Universidade Positivo, possui mais de 20 anos de experiência na área jurídica. É um dos protagonistas da transformação e inovação no mercado de Seguros, com foco na excelência em gestão de pessoas.

Anderson Romani - Graduado em Administração de Negócios pela FAAP e MBA pela FGV. Possui mais de 20 anos de experiência no mercado segurador, tendo atuado em cargos de lideranças nas melhores corretoras e seguradoras do Brasil. Atualmente, é Diretor Executivo da Wiz Corporate, Unidade de Negócio do Grupo Wiz Co.

Caio Valli - graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis pela Universidade Cândido Mendes – RJ, possui MBA pela Fundação Mapfre e Programa para Desenvolvimento de Gestores pela IESE Business School. Executivo com experiência internacional, possui um relevante histórico de incremento de receita e rentabilidade em diversas companhias do mercado, com passagens anteriores pelo Conglomerado Financeiro Alfa, Marsh Corretora de Seguros, Mapfre Seguradora, entre outras.

Antonio Cássio - possui 44 anos de carreira, dos quais 28 ocupando cargos de Membro do Conselho e/ou CEO/Gerente Geral nas Américas e na Europa. Diversas atribuições de conselheiros em empresas, bem como pro-bono” em instituições educacionais ou associativas empresariais. Foi premiado entre os 500 homens de negócios mais influentes da América Latina pela Bloomberg Linea 2021, Top 20 melhores CEOs do Brasil e melhor CEO “Executivo de Valor” do Setor de Seguros pelo Jornal Valor Econômico. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Wiz Co.

Nilton Molina - Um dos maiores expoentes do seguro de pessoas e previdência no país, Molina ocupa atualmente as cadeiras de Presidente do Instituto de Longevidade MAG – entidade sem fins lucrativos que criou em 2016 – e de Presidente do Conselho Deliberativo da MAG Fundo de Pensão. Administrador de Empresas, o executivo atua nos setores há mais de 55 anos e foi membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, do Conselho Nacional de Seguridade Social e do Conselho Nacional de Previdência Complementar. Molina é também um dos fundadores da Bradesco Vida e Previdência e da Icatu Seguros.

Rafaela Andrade - Formada em Administração com Mestrado em Finanças pela The Wharton School of University of Pennsylvania, Rafaela Andrade é Partner da Mundi Ventures, um fundo de Venture Capital de \$600M AuM, atuação em 23 países e foco no segmento de Insurtech. Com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro e empresas de tecnologia na América Latina e Europa, Rafaela foi CFO do QuintoAndar onde foi responsável pela estruturação e lançamento de seus produtos de seguros. Atualmente a Rafaela é investidora e board member de importantes insurtechs da América Latina como Betterfly, Sami Saúde, Ole Life e Raincoat.

Joaquim Mendanha de Ataídes - Formado em administração em marketing pela puc-goias. Iniciou sua carreira como corretor de seguros, em 1987. Foi diretor secretário da Fenacor, de 2010 a 2014, e

Presidente do sindicato dos Corretores do Estado de Goiás por 9 anos. Atuou como vice-presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados e Superintendente da Superintendência de Seguros Privados de 2016 a 2019. Atualmente, é Presidente do Sicoob credseguro e Presidente do IBRACOR.

Alexandre Schujmann - fundador e CEO da Cost House Brasil, além de sócio-diretor da Cost House Holding e da Meogroup (controladora do Grupo), ambas localizadas em Paris, França. Com mais de 15 anos de experiência em consultoria voltada para a performance econômica do mercado bancário e segurador, Alexandre possui expertise na concepção de Modelos de Custos ABC Globais aplicados ao setor. Sua ampla experiência abrange programas de otimização de custos, melhoria da eficiência e produtividade, desenvolvimento de metodologias orçamentárias e elaboração de indicadores de desempenho. Alexandre é engenheiro duplo diplomado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pela École Centrale de Lille, e detém um MBA em Management International pela Sorbonne e pela Universidade Paris-Dauphine.

Daniel Calero - possui mais de 18 anos de experiência com liderança de equipes em Transformação Digital em diversos segmentos de negócios, atuando em novos Produtos e estratégia de tecnologia da informação, com foco em Transformação e Inovação, Design Organizacional e Cultura. Além da experiência prática de projetos em mais de 50 empresas, é pós-graduado em Gestão Estratégica de Negócios, com especialização pelo MIT (Massachusetts Institute of Technology) em Novas tecnologias e suas Aplicações práticas.

Felippe Astrachan - Country Manager e foi o responsável por iniciar as operações da AVLA no Brasil há 3 anos, sendo o primeiro funcionário da empresa no país. Com uma carreira que inclui passagens pela Bain & Company, onde atuou em projetos estratégicos para bancos e seguradoras, e pelo Modal, como investidor de private equity, Felipe também contribuiu no Fundo Criatec, voltado para Seed Capital no Brasil. Na AVLA, ele lidera iniciativas que integram tecnologia e excelência em seguros, promovendo um crescimento sustentável e transformador. Felipe é formado em Engenharia Industrial pela PUC-RJ e possui MBA pela Kellogg School of Management.

André Luiz Bertolino - Com mais de 18 anos de experiência no setor de seguros, André Bertolino construiu uma carreira sólida em grandes players do mercado, sempre focado na criação de soluções inovadoras e estratégias eficazes. Atualmente na AVLA, como Diretor Comercial, ele se destaca pela habilidade na gestão de projetos complexos e pelo desenvolvimento de produtos que fortalecem o relacionamento entre empresas e clientes. Formado em Administração de Empresas e com um MBA em Gestão Estratégica pela FGV, André alia conhecimento técnico a uma visão estratégica e inovadora.

Dentre outros.

4.14. Nesse sentido, entendemos que a contratação poderá ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do Art. 111º, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, em virtude dos motivos demonstrados acima, em especial singularidade do serviço, notória especialização e caracterização de serviço técnico especializado, traduzidos no conteúdo programático do curso e os documentos anexados ao processo.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A demanda está alinhada com os objetivos do PAC 2024, que assim dispõe:

O Plano Anual de Capacitação tem os seguintes objetivos:

(...)

d) Desenvolver as competências individuais dos profissionais da Funpresp-Exe, com alinhamento às estratégias da Entidade e na gestão por resultados;

e) Prover os profissionais com as competências técnicas necessárias às diferentes áreas da Fundação;"

5.2. O treinamento justifica-se pela necessidade de busca de nivelamento do conhecimento técnico do profissional, assim como ampliação de repertório em conceitos e ferramentas para uma melhor coleta, armazenamento, análise, exploração e interpretação de dados com o mercado. A participação atende ao PDI do profissional no eixo processos para participação de programas de técnicas avançadas em *Data Science*.

5.3. O objetivo da realização da capacitação é de renovar o conhecimento no processamento e análise de grandes volumes de dados estruturados e não-estruturados através da utilização de *frameworks* do *Big Data* e técnicas de *Machine Learning*.

5.4. O CQCS Insurtech & Inovação é o maior evento Latino Americano de Inovação em Seguros, consolidado também como um dos principais do Mundo. Os palestrantes são os principais *players* do

mercado de seguros dos mais importantes países latino americanos e convidados de outros continentes, com conteúdos de qualidade e diretrizes sólidas para o ecossistema de inovação e seguros com foco em repensar o negócio, fortalecer parcerias e encontrar possibilidades de desenvolvimento para um mercado de seguros.

5.5. Em 2024, o CQCS Insurtech & Inovação abordará o desenvolvimento, aplicação e aprimoramento das soluções geradas pela Inteligência Artificial, debatendo e expondo algumas das soluções mais interessantes disponíveis atualmente.

5.6. Informamos, ainda, que a capacitação está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do profissional e com as atividades prestadas pela Gerência de Estatística e Desenvolvimento de Produtos (GEDEP).

5.7. Ante o exposto, a Gerência de Pessoas (GEPES) propõe a utilização de recursos do Plano Anual de Capacitação 2024 para custear a contratação de empresa para realização da capacitação.

6. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, sendo vedada a sua prorrogação, salvo mediante as devidas justificativas, nos casos previstos em Lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. O serviço, objeto deste instrumento consiste-se em:

7.1.1. Contratação para participação de 1 (um) profissional da Funpresp-Exe na capacitação.

7.2. Os serviços serão prestados em formato presencial e conforme consta nesse documento.

7.3. O curso ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2024 e o pagamento da fatura será com data acordada com a empresa.

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Previamente à celebração do instrumento contratual a Funpresp-Exe verificará se existe sanção que impeça a empresa de ser contratada, mediante a consulta aos cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em simples apostila.

8.4. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação, designado conforme o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe.

8.4.1. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5. As comunicações entre a Funpresp-Exe e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. Após a assinatura do instrumento contratual a Funpresp-Exe poderá convocar, se julgar necessário, o representante da contratada para reunião inicial, objetivando a realização de tratativas para a

adequada prestação dos serviços.

8.7. Antes da assinatura do instrumento contratual, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, segundo a natureza da empresa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação para o corrente exercício correrão à conta dos recursos constantes das Despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Funpresp-Exe.

9.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Plano Anual de Capacitação da Funpresp-Exe para o exercício de 2024.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos.

10.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para a realização de ajustes e correções.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de representante especialmente designado.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações.

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada, quando aplicável.

10.7. Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, especificações e forma estabelecidos neste projeto básico.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste projeto básico, do instrumento contratual e da sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição do objeto executado.

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp-Exe, as obrigações oriundas desta contratação.

11.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros resultantes da execução da contratação, cuja inadimplência da contratada, em relação a esses custos, não transferirá à Funpresp-Exe a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.6. Orientar os seus empregados sobre a necessidade de observação das normas da Funpresp-Exe quando em suas dependências.

11.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp-Exe.

11.8. Prestar os serviços de acordo as especificações previstas neste instrumento, responsabilizando-se pelos ajustes dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, independentemente do motivo alegado, cuja inobservância ensejará a aplicação das penalidades cabíveis previstas neste projeto básico.

- 11.9. Atender prontamente as solicitações ou reclamações do fiscal da contratação.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos constatados no objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 11.11. Observar o Código de Ética e de Conduta e a Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe nas transações com partes interessadas, bem como as normas relativas a aspectos ambientais e sociais.
- 11.12. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela contratante.
- 11.13. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Funpresp-Exe.
- 11.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado a partir do recebimento do boleto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada e os documentos de pagamento deverão ser encaminhados para os e-mails gelog.pagamentos@funpresp.com.br e codes.gepes@funpresp.com.br.
- 12.2. Antes de cada pagamento será verificada, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF –, a regularidade fiscal da contratada perante o INSS e o FGTS.
- 12.3. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada perante o INSS e o FGTS será providenciada sua notificação, por escrito, para que, apresente defesa para que, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da contratante.
- 12.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.5. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse da Funpresp-Exe de alta relevância, devidamente justificado e, em qualquer caso, aprovado pela Diretoria Executiva da Funpresp-Exe.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Funpresp-Exe.
- 12.7. A empresa a ser contratada deverá informar, quando da assinatura do instrumento contratual, o enquadramento tributário a ser dado ao objeto da contratação, para fins de avaliação de sua pertinência pela Funpresp-Exe.
- 12.8. Havendo divergência em relação ao enquadramento tributário informado, a Funpresp-Exe comunicará a contratada, antes da emissão da nota fiscal relativa ao serviço contratado, para que se utilize do enquadramento tributário adequado.
- 12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212/1993.
- 12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

13. **DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 82 e 83 da lei 13.303/2016 e nos artigos 162 e 163 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe.

14.2. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos de entrega a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia do valor total, até o período de 30 (trinta) dias. A partir deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe.

14.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA, conforme artigos 82, § 3º e 83, § 1º da Lei nº 13.303/2016.

14.4. Quando inviáveis ou insuficientes às compensações previstas no item, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante da multa apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

15. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

16. **DAS VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As partes se obrigam a observar as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe, bem como das demais legislações aplicáveis.

Brasília, 23 de outubro de 2024.

De acordo.

Aprovo o presente projeto básico.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel da Silva Tavares Pellegrin, Analista de Previdência Complementar**, em 23/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno, Coordenador(a)**, em 23/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Jose Rodrigues, Gerente**, em 23/10/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182402** e o código CRC **86C2A4F5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000292/2024-82

SEI nº 0182402

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

OS 166 p. assinatura.pdf

Documento número #beae949e-a141-4e01-8a43-39a45ad04106
Hash do documento original (SHA256): 3843babfe29b077b23d8c18f0bb20d96c4a7d37c583e910298b49e47cac412a9

Assinaturas

- 

Fabiane de Sousa Dumont
CPF: 005.987.071-07
Assinou como testemunha em 30 out 2024 às 12:56:27
- 

Ibsen Naezio Alves Aguiar
CPF: 043.308.441-33
Assinou como testemunha em 30 out 2024 às 13:11:19
- 

Roberto Machado Trindade
CPF: 099.533.531-15
Assinou como contratante em 30 out 2024 às 14:27:40
- 

Cleiton dos Santos Araújo
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 31 out 2024 às 14:42:16
- 

Gustavo Roberto Vieira Doria Filho
CPF: 248.518.095-49
Assinou como contratada em 01 nov 2024 às 16:42:32

Log

30 out 2024, 12:54:34	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número beae949e-a141-4e01-8a43-39a45ad04106. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2024 (12:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 out 2024, 12:54:34	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.

30 out 2024, 12:54:34	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: ibsen.aguiar@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ibsen Naezio Alves Aguiar e CPF 043.308.441-33.
30 out 2024, 12:54:34	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
30 out 2024, 12:54:35	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
30 out 2024, 12:54:35	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@cqcs.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Roberto Vieira Doria Filho e CPF 248.518.095-49.
30 out 2024, 12:56:27	Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiane.dumont@funpresp.com.br. CPF informado: 005.987.071-07. IP: 177.205.102.134. Componente de assinatura versão 1.1040.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2024, 13:11:19	Ibsen Naezio Alves Aguiar assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ibsen.aguiar@funpresp.com.br. CPF informado: 043.308.441-33. IP: 179.214.115.236. Componente de assinatura versão 1.1040.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2024, 14:27:40	Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.trindade@funpresp.com.br. CPF informado: 099.533.531-15. IP: 177.235.43.221. Componente de assinatura versão 1.1040.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 out 2024, 14:42:16	Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 189.85.93.174. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7887495 e longitude -47.8841364. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1042.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2024, 16:42:32	Gustavo Roberto Vieira Doria Filho assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@cqcs.com.br. CPF informado: 248.518.095-49. IP: 192.141.203.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.579196309679164 e longitude -38.00753895166688. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1043.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 nov 2024, 16:42:33	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número beae949e-a141-4e01-8a43-39a45ad04106.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº beae949e-a141-4e01-8a43-39a45ad04106, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.